



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**

*Providente-se a respeito*

*na das Sessões, 26 de 02 de 1991.*

REQUERIMENTO

Nº 16/91

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

Considerando que a EEPG da Fazenda Santo Antonio, do bairro do mesmo nome, vem sofrendo progressiva redução da clientela em razão, dentre outros fatores, de também progressivo despovoamento do bairro;

Considerando que, em face do exposto, a escola está reduzida a apenas uma sala de aula, onde se reúnem 21 alunos das 4 séries iniciais do primeiro grau, formando um aglomerado discente com reduzidas chances de aproveitamento pedagógico;

Considerando que critérios discutíveis para a lotação da condução escolar, subvencionada pela Prefeitura, para a unidade do bairro do Córrego, incluem vários alunos moradores na região do Santo Antonio, contribuindo, dessa forma, para o esvaziamento da escola desse bairro;

Considerando que os citados 21 alunos, já submetidos ao exótico aglomerado acima referido, também não estão recebendo merenda - por razões não bem esclarecidas - tendo sido, inclusive, remanejada para outra unidade a merendeira, tudo a contribuir para um indesejável insucesso pedagógico;

Considerando que parece haver uma atitude de conformismo ante a inevitável desativação dessa escola a curto prazo, fato que se afigura, no mínimo, paradoxal, num país com altos índices de analfabetismo, num estado que se gaba da ampliação da rede escolar, num município que alardeia ter a Educação como uma das suas metas prioritárias;

Nestes termos, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja oficiado o Senhor Delegado de Ensino de Pirassununga, solicitando a adoção destas providências para resgatar a imagem e a eficiência da escola em pauta:

1 - Revisão dos critérios para lotação da condução escolar para o bairro do Córrego, destinando-se à escola do bairro os alunos moradores da área do Santo Antonio;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

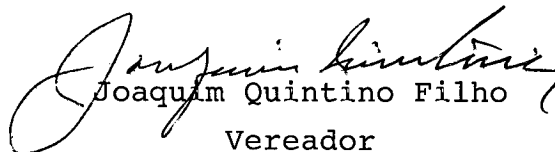
2 - Criação de mais uma sala de aula, de modo a' que o estabelecimento passe a ter 2 séries em cada sala;

3 - Imediato fornecimento de merenda;

4 - Campanha de esclarecimento junto à população do bairro para aumento de matrículas e diminuição da evasão es'colar.

Por fim, como merenda e condução são pertinentes ao município, seja dado conhecimento deste requerimento ao Senhor Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 1991.

  
Joaquim Quintino Filho  
Vereador